

PARECER TÉCNICO Nº 009/2019 CISAM-SUL - CREFISBA

Objeto	Aplicabilidade Tarifa Social a Condomínios Minha Casa Minha Vida – Baixa Renda em Criciúma – SC.
Interessado	CASAN
Solicitação	CASAN

Através do Ofício CT/COMITÉ 0300 de 05 de novembro de 2019, e CI/DF/Nº045/2019 de 28 de outubro de 2019, protocolados diretamente no CISAM em 26 de novembro de 2019 a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, solicita a possibilidade de Aplicabilidade de **Tarifa Social** aos Condomínios Residenciais Minha Casa Minha Vida, denominados: Residencial CARMEL (272 economias de água), Condomínio Residencial SAN DIEGO (320 economias de água), Condomínio Residencial JARDIM UNIÃO (240 economias de água) e Condomínio Residencial TURIN (208 economias de água).

Considerando a solicitação da CASAN, a Câmara de Regulação e Fiscalização-CREFISBA do CISAM-SUL, passou a analisar o pleito, levando em consideração as seguintes informações:

- ✓ A Caixa Econômica Federal de Criciúma, atendendo nossa solicitação informou o seguinte:

- a. O Residencial Carmel fora executado dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – onde os beneficiários enquadrados possuíam **renda familiar** de R\$0,00 a R\$ 1.800,00;
- b. O cadastramento dos beneficiários deste programa é oriundo do cadastro habitacional fornecido pelo Município, que segue os critérios do Programa contidos na Lei 11.977/ 2009. O MCMV – Faixa I é considerado o programa que atende a população com menor faixa de renda, conforme item anterior;
- c. O projeto hidrossanitário fora executado de forma a possibilitar a medição individualizada de água e gás, portanto, existem medidores para cada unidade de consumo, na parte inferior dos blocos. Cada bloco de apartamentos possui 16 hidrômetros;
- d. Importante destacar que mesmo com os hidrômetros individualizados dentro do Condomínio, existe o **hidrômetro principal de entrada** de água na **parte exterior do empreendimento**.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO DE INTERMUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – SUDAMBIENTE S/A
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE
SANTA CATARINA – Rua do Comércio, 100 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 01301-900
Fone: (51) 3222-4444 – Fax: (51) 3222-4444 – E-mail: cisam@cisam-sul.com.br – Site: www.cisam-sul.com.br

- ✓ Os demais condomínios SAN DIEGO, JARDIM UNIÃO e TURIN, também estão contemplados no Programa contido na Lei nº 11.977/2009 – O MCMV – Faixa I – programa que atende a população com menor faixa de renda;
- ✓ O Programa de Tarifa Social da CASAN, prevê concessão, para famílias de baixa renda;
- ✓ O Artigo 7º da Resolução Normativa CISAM-SUL-REG nº 03/2017, estabelece que: *O prestador de serviços deve enquadrar a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida em alguma das categorias previstas no plano tarifário aprovado pelo CISAM-SUL;*
- ✓ As Reuniões ocorridas entre técnicos da CASAN e CISAM-SUL – dia 26/11/2019 na sede do CISAM-SUL, e dia 13/12/2019 na sede da CASAN em Criciúma.

RESOLVE:

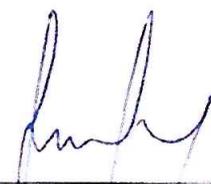
Considerando os dados levantados e relatados neste PARECER, a Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA/CISAM-SUL, entende que a CASAN poderá realizar o enquadramento dos condomínios: CARMEL, SAN DIEGO, JARDIM UNIÃO e TURIN na categoria de “Tarifa Social” de acordo com o plano tarifário aprovado.

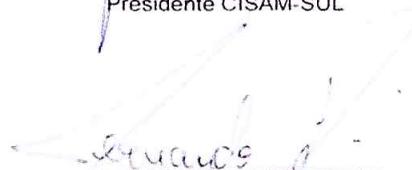
Outrossim, na **medida do possível**, sugerimos implantar medição individualizada.

Orleans/SC, 13 de dezembro de 2019.


Antonio Ironido Willemann
Superintendente CISAM-SUL


Marcio José Bagio de Oliveira
Ouvidor CREFISBA


Dr. Jorge Luiz Koch
Presidente CISAM-SUL


Dr. Fernando Pávei
Assessor Jurídico CISAM-SUL